



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1345

FÁTIMA DO SUL-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 379/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o candidato abaixo descrito, aprovados no Concurso Público Municipal nº.001/2023, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro

de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, para exercerem em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas diversas Secretarias do Município, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e suas alterações posteriores.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
05	PAMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CULTURAMA	20 HS

Art. 2º. Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos a seguir;

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos

- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria “D” (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2023 de 15/12/2023).
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulo de cargo
- Certidão de antecedentes criminais estadual (fórum) e Federal
- Qualificação no e-social
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta médica do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.09.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 380/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Designação da Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal do quadro de efetivos Sra.: **LUCIENE VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Merenda, matrícula 622/1, para exercer a função de Secretário Escolar, Símbolo FCA-3, no CEIM Criança Feliz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo-SEMECT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito a contar do dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.09.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA CENTRAL GETÚLIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 137/2025, destinado à Prestação de Serviço para execução do projeto de modernização da iluminação pública da Praça Central Getúlio Vargas no município de Fátima do Sul / MS, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso I, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de modernização da iluminação pública da Praça Central Getúlio Vargas no município de Fátima do Sul / MS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: Prestação de Serviço assegurar maior eficiência energética, durabilidade e segurança do espaço público, promovendo bem-estar à população. Além disso, atende à demanda da Administração Municipal por melhorias estruturais e estéticas em área de relevante utilização comunitária.

Escolha do Contratado: A definição do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha pelo menor preço e atendimento aos requisitos técnicos exigidos, neste caso a Empresa SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.311.779/0001-08.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 117.414,97 (cento e dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).**

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.001- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.451 – URBANISMO / INFRA – ESTRUTURA URBANA

1.007 – CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREÇAS, PARQUES E JARDINS

FICHA – 208- 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.720.0000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por nota de empenho, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de prestação de serviços imediato.

Fátima do Sul – MS, 08 de setembro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

Amparo Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 13.311.779/0001-08).

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de modernização da iluminação pública da Praça Central Getúlio Vargas no município de Fátima do Sul / MS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: **R\$ 117.414,97 (cento e dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **10/09/2025** até **10/03/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.451 – URBANISMO / INFRA – ESTRUTURA URBANA

1.007 – CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREÇAS, PARQUES E JARDINS

FICHA – 208- 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.720.0000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

Fátima do Sul – MS, 10 de setembro de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: SUELY APARECIDA DE SOUZA FRANCO – Representante da Empresa.

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 146/2025, de 10 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 260.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.13.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.122.13.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.13.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.7.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$20.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.13.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001.28.843.5.2016-3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.6.2021-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.6.2021-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.7.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$20.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2025.